



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 10/2018 - SDR/MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA			
1. COD. DA UNI. GESTORA 195007	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00.399.857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)
5. ENDEREÇO: SGAN - QD. 601 - Conjunto 1 - Edifício Deputado Manoel Novaes			
6. BAIRRO/DISTRITO: Asa Norte	7. MUNICÍPIO: Brasília	8. UF: DF	9. CEP: 70.830-901
		10. DDD: 61	11. TELEFONE: 2028-4766
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA			
12. CPF: 008.261.025-81	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Marcelo Andrade Moreira Pinto		
14. DDD: 61	15. TELEFONE: 2028-4734	16. E-MAIL: marcelo.moreira@codevasf.gov.br	17. CARGO: Diretor - Presidente
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA			
18. COD. DA UNID. GESTORA: 530023	19. COD. DA GESTÃO: 0001	20. CNPJ: 03.535.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL: Ministério do Desenvolvimento Regional
22. ENDEREÇO: SGAN 906, Módulo F, Bloco A – 2º andar, Edifício Celso Furtado			
23. BAIRRO/DISTRITO: Asa Norte	24. MUNICÍPIO: Brasília	25. UF: DF	26. CEP: 70790-060
		27. DDD: 61	28. TELEFONE: 2034-5619
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA			
29. CPF: 038.932.574-03	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Tiago Pontes Queiroz		
31. DDD: 61	32. TELEFONE: 2034-5619	33. E-MAIL: tiago.pontes@mdr.gov.br	34. CARGO: Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO			
35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA): Promoção de ações de desenvolvimento regional local sustentável por meio da execução das seguintes obras: 1) Edificações do prédio do escritório sede e 2 galpões do Perímetro de Ceraíma; 2) Pavimentação do sistema viário do Perímetro irrigado de Ceraíma; 3) Instalação e montagem da nova rede hidráulica do Perímetro irrigado de Ceraíma (complemento); 4) Início da implantação do sistema de abastecimento de água Poço do Magro; 5) Início de implantação do sistema de abastecimento de água - Projeto Formoso. Todos na abrangência da 2ª Superintendência Regional			
36. OBJETIVO:			

O objetivo do primeiro Termo Aditivo ao TED 10/2018 é prorrogar o prazo do instrumento em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando seu vencimento de 06/07/2020 para 05/07/2021.

37. PÚBLICO ALVO:

Serão Beneficiado diversos municípios na abarangência da 2ª Superintendência Regional da Codevasf, conforme quadro abaixo:

Município	Objeto	Valor (R\$)
Guanambi	Obras de Edificações do prédio do escritório Sede e 02 galpões do Perímetro Irrigado de Ceraíma	856.742,81
Guanambi	Pavimentação do sistema viário interno no Perímetro Irrigado de Ceraíma	586.620,12
Guanambi	Execução de Serviços de instalação e montagem da noa rede hidráulica	830.473,61
Guanambi	Execução de obras para implantação do sistema de abastecimento de água - Poço do Magno	613.099,73
Bom Jesus da Lapa	Execução de obras para implantação do sistema de abastecimento de água - Projeto Irrigado Formoso	613.099,73
TOTAL		3.500.000,00

38. JUSTIFICATIVA:

Os recursos provenientes do TED nº 10/2018, no valor total de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) foram empenhados para atender as seguintes demandas:

- CT nº 2.365.00/2017 - Execução de Serviços de Instalação e Montagem da Nova Rede Hidráulica do Perímetro Irrigado de Ceraíma, localizado no Município de Guanambi, na área de abrangência da 2ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado da Bahia, conforme Nota de Empenho nº 2018NE520661, no valor de R\$ 830.437,61 (oitocentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos). Foi contratada a empresa A. dos Santos Irrigação - ME e contrato já foi concluído com 100% de execução.
- CT nº 2.138.00/2017 - Reestruturação Hídrica e Física do Perímetro Irrigado de Ceraíma - Obras e edificações do prédio do escritório sede e 02 galpões do Perímetro e pavimentação do sistema Viário Interno, conforme Nota de Empenho nº 2018NE521904, no valor de R\$ 1.443.362,93 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos). Foi contratada a empresa JPW Engenharia Elétrica Ltda e o contrato já foi concluído com 100% de execução.
- **CT nº 2.336.00/2018** - Execução de serviços e obras para implantação do sistema de abastecimento de água (SAA) no Distrito Formoso, no município de Bom Jesus da Lapa, no estado da Bahia, conforme Nota de Empenho nº 2018NE521904, no valor de R\$ 1.226.199,46 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos). Foi contratada a empresa IQ Construtora Ltda. Conforme instruções do Fiscal: "O referido contrato em execução, com prazo de vencimento em 22/09/2020. A obra encontra-se com aproximadamente 55% de execução física. A contratada está elaborando aditivo de valor (sem acréscimo) para readequação da planilha orçamentária, já previamente analisado pela fiscalização, e deverá formalizá-lo nos próximos dias, mas ainda não se manifestou quanto à necessidade de aditivo de prazo".

Visando concluir os serviços do Contrato nº 2.336.00/2018, justificamos a prorrogação do prazo de vigência do TED em referência.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações descritas abaixo.

I - Compete à Unidade Descentralizadora:

- Encaminhar para publicação este TED no sítio do MDR;
- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte;
- Disponibilizar informações gerais ao Ipea, na etapa de planejamento e preparação dos estudos;
- Disponibilizar ao Ipea as bases de dados com as informações necessárias às análises planejadas;
- Organizar evento de divulgação de resultados.

II - Compete à Unidade Descentralizada (Codevasf):

- Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;

- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED;
- h) Assegurar e destacar a participação do MDR em toda e qualquer ação promocional ou não, relacionada com execução do objeto deste Termo;
- i) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- j) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Economia;
- k) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar;

III - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo de **90 (noventa) dias** (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo de **90 (noventa) dias** após o término da vigência do TED;
- c) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este Termo aditivo altera a vigência do TED nº 10/2018 e terá vigência até 05/07/2021, podendo ser prorrogado por solicitação da Unidade Descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	4.2 PLANO INTERNO	4.3 FONTE	44. NAT. DESPESA	45 VALOR (EM R\$ 1,00)
15.244.2217.7K66.0001	BA3533SAPL1	0100	4.4.90.51	3.500.000,00
46. TOTAL				3.500.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT.	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (mês)	56. VALOR (em R\$: 1,00)
01	Obras de edificações do prédio do escritório Sede e 02 galpões do Perímetro Irrigado de Ceraíma	36	1	1	1	Set/2018	856.742,81
02	Pavimentação do sistema viário interno no perímetro irrigado de Ceraíma	36	1	1	1	Set/2018	586.620,12
03	Execução dos serviços de instalação e montagem da nova rede hidráulica.	36	1	1	1	Set/2018	830.437,61
04	Execução de obras para implantação do sistema de abastecimento de água - Projeto Formoso	36	1	1	1	Agosto/2020	1.226.199,46
57. TOTAL							3.500.000,00

ASSINATURAS

Brasília, ____ de junho de 2020

Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor - Presidente da Codevasf

Tiago Pontes Queiroz
Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pontes Queiroz, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 30/07/2020, às 13:05, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 06/08/2020, às 16:05, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1919163** e o código CRC **70B81DF8**.